

LEI MUNICIPAL N°900/09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

REVOGA A LEI N° 861/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 861/09, de 08 de junho de 2009.

Art. 2º - Fica denominado Rua Caparaó a via pública que se inicia na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza e com término no nº 729.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22 de dezembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal